CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 4
DECRETO Nº 241/2025 4
EXTRATO CONTRATUAL 4
EXTRATO CONTRATUAL 5
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO 6
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO 7
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2025 8
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2025 9
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2025 10
DECRETO N° 238/2025 11
DECRETO N° 239/2025 12
PORTARIA N° 1547/2025 13
PORTARIA N° 1548/2025 14
PORTARIA N° 1549/2025 15
PORTARIA N° 1550/2025 16

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
CARLOS ALEXANDRE SKRZYPIETZ:***213239-**
17/06/2025 17:03:48

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM:***772409**
17/06/2025 17:00:25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Assinado de forma avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

PORTARIA N° 1552/2025 17

PORTARIA N° 1553/2025 18

PORTARIA N° 1554/2025 19

PORTARIA N° 1555/2025 20

PORTARIA N° 1557/2025 21

PORTARIA N° 1559/2025 22

PORTARIA N° 1560/2025 23

PORTARIA N° 1561/2025 24

PORTARIA N° 1562/2025 25

PORTARIA N. º 1556/2025 26

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 / SMC - CONCURSO RAINHA DA FESTA DO AGRICULTOR DE CAMPO LARGO 2025 27

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2025 SMF/DRI/DCLTI/TXCL 34

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/ 45

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2025 SMF/DRI/DCLTI. 80

COCEL 85

ATO DE APROVAÇÃO 85

CONDUMA 86

Resolução: 21/2025 86

Resolução: 30/2025 87

Resolução: 31/2025 88

Resolução: 28/2025 89

Resolução: 27/2025 90

Resolução: 29/2025 91

Resolução: 26/2025 92

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

Resolução: 25/2025 93

Resolução: 24/2025 94

Resolução: 23/2025 95

Resolução: 19/2025 96

Resolução: 22/2025 97

Resolução: 20/2025 98

Resolução: 17/2025 99

Resolução: 18/2025 100

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 241/2025

EM ANEXO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 129/2025	DISPENSA Nº 87/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	BOTANIQUE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
OBJETO:	AQUISIÇÕES DE SOLUÇÕES MANIPULADAS DESTINADAS PARA USO NO SETOR GINECOLÓGICO DA UNIDADE DA MULHER
VALOR:	R$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS)
FISCAL DE CONTRATO:	NICOLAS LORENZO MORO
SUPLENTE DE FISCAL:	ALINE CRISTINE BISSON DA COSTA
PRAZO VIGÊNCIA:	6 (SEIS) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2025	786	09	001	2042	3339030000000000000	494	Ativo

Campo Largo, 17 de junho de 2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 138/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	MASIF ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO,
VALOR:	R$ 35.828,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)
FISCAL DE CONTRATO:	NICOLAS LORENZO MORO
SUPLENTE DE FISCAL:	ALINE CRISTINE BISSON DA COSTA
PRAZO VIGÊNCIA:	3 (TRÊS) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2025	915	09	001	2048	339030360000000000	494	Ativo
2025	789	09	001	2042	339032990100000000	494	Ativo

Campo Largo, 17 de junho de 2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 25/2022	11º TERMO DE ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO, REPRODUÇÃO E IMPRESSÃO
OBJETO DO ADITIVO:	ADITIVO DE CONTRATO
PRAZO:	06/06/2025 à 31/01/2026
VALOR:	R$ 2.908,13 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:	22.002.1075.0004.0126.0002.3339040000000000000-2215
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL DO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA b, DA LEI Nº 8.666/1993.

Campo Largo, 17 de junho de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 373/2025	04º TERMO DE ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EPP
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EQUIPE MULTITAREFAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS
OBJETO DO ADITIVO:	RENOVAÇÃO DO CONTRATO
PRAZO:	19/06/2025 a 19/06/2026 (12 meses)
VALOR:	R$ 1.830.385,80 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:	15.001.2088.0006.0122.0015.3339039000000000000-1737 16.001.2056.0015.0452.0007.3339039000000000000 -1910
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93

Campo Largo, 17 de junho de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2025

OBJETO: Contratação de serviços de pinturas em alvenaria, quadras, madeiras, grades, janelas e acessórios de ferro, bem como lavagem simples de paredes, fachadas e pisos, com fornecimento de material,
ABERTURA: 04/07/2025 às 09:00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
COM LOTE EXCLUSIVO ME/EPP
COM LOTE DE PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL:
MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica
PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90062/2025)
AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas.
ABERTURA: 03/07/2025 às 09h00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Com cotas exclusivas
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Nos itens de cota
MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica
PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90063/2025)
AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de marmitas – Centro Pop.
ABERTURA: 03/07/2025 às 09h00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Com cota exclusiva
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: No item de cota
MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica
PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90065/2025)
AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

DECRETO Nº 238/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 36182/2025,

D E C R E T A

Art.1° - Conceder abono permanência à servidora pública municipal JOICE RIBAS DE SOUZA, RG Nº 5.XXX.XXX-2 /SESP-PR, CPF nº 966.XXX.XXX-72, ocupante do cargo de PROFESSOR (MATRÍCULA 605573-00) do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, de acordo com a regra permanente normal, a partir de 16/05/2025.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

DECRETO Nº 239/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 36182/2025,

D E C R E T A

Art.1° - Conceder abono permanência à servidora pública municipal JOICE RIBAS DE SOUZA, RG Nº 5.XXX.XXX-2 /SESP-PR, CPF nº 966.XXX.XXX-72, ocupante do cargo de PROFESSOR (MATRÍCULA 605573-01) do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, de acordo com a regra permanente normal, a partir de 16/05/2025.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

PORTARIA N° 1547/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 44978/2025.
RESOLVE

Art. 1° - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, ANA CAROLINE FERRAZ DOS SANTOS, matrícula 452890-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 07/03/2025.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 07 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

PORTARIA N° 1548/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 44909/2025.
RESOLVE

Art. 1° - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, CLAUDIO ANDRE SOUZA DA SILVA, matrícula 877905-00, ocupante do cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 08/03/2025.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 08 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

PORTARIA N° 1549/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 44896/2025.
RESOLVE

Art. 1° - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, CLAUDIONEIA ALVES DE JESUS, matrícula 1003194-00, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 19/04/2025.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 19 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

PORTARIA N° 1550/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 189-A § 1º ao 5º, e Art. 3º § 2º da Lei Municipal n° 3013/2019 de 07 de Março de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 11734/2025,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder AFASTAMENTO FUNCIONAL SEM VENCIMENTOS DO CARGO EM COMISSÃO, pelo prazo de 07 (SETE) dias, sendo entre os dias 14/03/2025 até 20/03/2025, ao (a) servidor (a) público (a) municipal HEIDIMIRELA RODRIGUES DE LIMA BIEDA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, responsável pelo DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 14 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

PORTARIA N° 1552/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 117/2025, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 42704/2025,

RESOLVE

Art. 1° - Transferir de local de trabalho o (a) servidor (a) público (a) municipal PÉRICLES HENRIQUE IANOVSKI, ocupante do cargo em comissão, “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão de Arquitetura, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, passando a ocupar o cargo de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão de Controle de Edificações, lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 05/06/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 05 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

PORTARIA N° 1553/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no Art.34 da Lei n° 2347/12/11,e Lei Municipal 2347 de 22/12/2011, bem como no contido no Processo Administrativo protocolado sob número 41551/2025,
RESOLVE

Art. 1° - Concede redução de carga horária para o servidor (a) ROSANA DA PIEDADE NASCIMENTO, ocupante do cargo de emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (MATRÍCULA 658057-00), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para tratamento de filho com necessidades especiais, a partir de 02/06/2025. A seguir os horários em que a servidor estará em acompanhamento de seu dependente:

QUINTAS FEIRAS	08:00 h as 12:00 h

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

PORTARIA N° 1554/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, do disposto no artigo 87, incisos, XXVII e XXVIII, combinado com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município, o contido na Lei Municipal nº. 2871/2017, e Processo Administrativo protocolado sob número 45175/2025, Memorando nº 317/2025/GOV,
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, VANESSA FERREIRA SANTOS, portador (a) da CIRG Nº 12.XXX.XXX-6 SESP-PR e do CPF/MF Nº 083.XXX.XXX-10, para o exercício das funções do cargo de provimento em comissão de "ASSESSOR DE PROCURADOR MUNICIPAL", lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com percepção de vencimentos de acordo com a referência AS-129, a partir de 17.06.2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

PORTARIA N° 1555/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido no Art. 38, da Lei Municipal n° 3699 de 21 de Dezembro de 2023, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 40527/2025, RESOLVE

Art. 1° - Conceder ADICIONAL DE PENOSIDADE, ao servidor público municipal abaixo relacionado, conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
756318-00	ADALBERTO FRANCISCO DA ROSA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	01/05/2025
631469-00	JOSE CARLOS RAMOS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	01/05/2025

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, -ressalvada sua eficácia em 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

PORTARIA N° 1557/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal n° 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo 44609/2025, Memorando nº 327/2025-DEF,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, as servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de PROFESSOR, lotadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDORA	A PARTIR DE:	% NP2-001 / NEI
662240-00	ROSENILDA APARECIDA MALTACA LEAL	23/06/2025	30 %
810436-00	SIMONE PERUSSOLO FREITAS	01/07/2025	30 %

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme data indicada para cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

PORTARIA N° 1559/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido no Art. 38, da Lei Municipal n° 2353 de 22 de Dezembro de 2011 e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 44216/2025, RESOLVE

Art. 1° - Cancelar o ADICIONAL DE PENOSIDADE, do servidor público municipal abaixo relacionada, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/06/2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1517902-00	MARCOS KOCZUR LACERDA	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

PORTARIA N° 1560/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 45053/2025,
RESOLVE

Art. 1° - Nomear ROZANA DOS SANTOS, portador (a) do RG / CPF 266.XXX.XXX-88, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, nível salarial NEI-101, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital n° 056/2023.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

PORTARIA N° 1561/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 45020/2025.
RESOLVE

Art. 1° - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, FERNANDA ROCHA LOURENÇO, matrícula 14486423-00, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 30/04/2025.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 30 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

PORTARIA N° 1562/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 2347, de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 44919/2025,
RESOLVE

Art. 1° - Cancelar a GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO do servidor público municipal abaixo relacionado, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
14485885-00	GABRIEL MONTEIRO MARQUES	SECRETARIO ESCOLAR	04/06/2025

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 04 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

PORTARIA N. º 1556/2025

Data: 17/06/2025

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DETERMINA:

Ao Departamento de Administração Financeira, liberar ao Sr. Dênis Engel, Guarda Municipal, a importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para atender despesas com diárias de viagem, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 3828/2024 e Decreto n° 235/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 17 de junho de 2025.

Mauricio Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 / SMC - CONCURSO RAINHA DA FESTA DO AGRICULTOR DE CAMPO LARGO 2025

PREÂMBULO
A Prefeitura de Campo Largo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATAS AO CONCURSO RAINHA DA FESTA DO AGRICULTOR DE CAMPO LARGO 2025, a ser realizado em comemoração à tradicional Festa do Agricultor – 4ª Edição.
1. OBJETIVO
Selecionar 10 (dez) candidatas para concorrerem aos títulos de Rainha, Primeira Princesa, Segunda Princesa e Melhor Traje Agro Country da Festa do Agricultor de Campo Largo 2025, conforme regulamento deste edital.
2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. Ter entre 15 e 25 anos de idade até a data do concurso;
2.2. Ser solteira e não ter filhos;
2.3. Residir no município de Campo Largo, com comprovação de endereço;
2.4. Ter vínculo com o meio agro ou cultura country local, como por exemplo:
2.4.1 Ser filha, neta ou parente direta de agricultor, cuja atividade seja comprovada documentalmente;
2.4.2 Trabalhar em propriedades rurais;
2.4.3 Participar de atividades, eventos ou projetos ligados ao agro ou cultura country local;
2.5. Estar disponível para participar de todas as atividades preparatórias para o concurso, como reuniões, ensaios, provas de traje e sessões de fotos;
2.6. Para menores de 18 anos, será exigida autorização expressa por meio de termo de responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis legais.
3. INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do link:
https://forms.gle/Aa8FHNsXVRCvvLxr9
3.2. No formulário de inscrição deverão conter obrigatoriamente os seguintes anexos:
3.2.1 Documento original com foto (RG ou CNH)
3.2.2 Comprovante de Endereço;
3.2.3 Termo de Responsabilidade e Autorização para menores de idade, assinado pelo responsável legal (anexo I);
3.2.4 Termo de Responsabilidade e Autorização de Uso de Imagem e Voz, assinado pela candidata maior de idade, e no caso de menores, pelo responsável legal (anexo II);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

3.2. As 10 (dez) primeiras candidatas inscritas que preencherem todos os requisitos constantes no item 2 deste edital, serão selecionadas para participar do concurso;
3.3. Será formada uma lista de reserva, para suprir eventuais desistências.
4. REALIZAÇÃO DO CONCURSO
4.1. O concurso acontecerá no dia 25 de julho de 2025, com horário a confirmar, na Casa da Cultura Dr. José Antônio Puppi, localizada à R. Centenário, 2011 - Centro, Campo Largo - PR;
4.2. Cada candidata deverá desfilar com:
4.2.1 1º traje: de sua posse, de estilo agro country, conforme sua preferência;
4.2.2 2º traje: cedido gratuitamente pela Secretaria Municipal de Cultura;
4.3. A produção de cabelo e maquiagem no dia do evento será oferecida gratuitamente por profissional especializado contratado pela Secretaria Municipal de Cultura.
5. MANDATO DAS ELEITAS E RESPONSABILIDADES
5.1. O mandato da Rainha e das Princesas inicia-se na data de divulgação do resultado oficial do concurso e se estende até a próxima edição do evento;
5.2. Durante o mandato, a Rainha e as Princesas deverão estar disponíveis para representar o município em eventos, divulgações oficiais e ações de interesse da Secretaria Municipal de Cultura ou da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
6. COMISSÃO JULGADORA E AUDITORIA
6.1. A Comissão Julgadora será composta por 08 (oito) jurados convidados, todos com vínculo ou experiência no universo de concursos de beleza, estética, moda ou áreas afins;
6.2. Os jurados serão previamente convidados e selecionados pelo profissional responsável pela organização do desfile;
6.3. No dia do evento, um dos jurados será escolhido para atuar como Presidente da Comissão Julgadora;
6.4. A contagem das notas será acompanhada por 02 (dois) auditores convidados da plateia, escolhidos de forma aleatória antes da apuração;
6.5. Os auditores deverão atestar a regularidade da apuração e assinarão, junto ao Presidente da Comissão, a ata do resultado final.
7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO
7.1. As candidatas serão avaliadas nos seguintes quesitos, com notas atribuídas entre 5 (cinco) e 10 (dez) em cada quesito:
7.1.1 Beleza;
7.1.2 Simpatia;
7.1.3 Passarela;
7.1.4 Comunicação (entrevista);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

7.2. A soma das notas nos quatro quesitos determinará a nota final de cada candidata;
7.3. A candidata que obtiver a maior soma total será declarada vencedora;
7.4. Em caso de empate na pontuação:
7.4.1 Cada jurado indicará sua candidata preferida entre as empatadas; aquela com maior número de votos será vencedora;
7.4.2 Persistindo o empate, vencerá a candidata que obtiver a melhor avaliação no quesito "Melhor Traje Agro Country";
7.4.3 E caso ainda perisista o empate, o Presidente da Comissão Julgadora fará a indicação da candidata;
7.5. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.
8. RECURSOS
8.1. Não serão aceitos recursos contra o resultado final.
9. CRONOGRAMA
9.1. O Concurso respeitará o seguinte cronograma, com suas referidas etapas e datas:

Etapa	Data	
Publicação do Edital em Diário Oficial	17/06/2025	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Período de Inscrições	Das 18h do dia 17/06/2025 às 17h do dia 24/06/2025	https://forms.gle/Aa8FHNsXVRCvvLxr9
Data para interposição de recurso	Das 18h do dia 24/06/2025 às 23h59h do dia 25/06/2025	https://forms.gle/Aa8FHNsXVRCvvLxr9
Divulgação das candidatas selecionadas	26/06/2025	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Reuniões, ensaios, provas de trajes e sessões fotográficas	27/06/2025 a 24/07/2025	Casa da Cultura e demais espaços
Realização do Concurso	25/07/2025	Casa da Cultura

10. ANEXOS OBRIGATÓRIOS
Anexos obrigatórios que serão disponibilizados junto ao edital:
- Anexo I: Termo de Responsabilidade e Autorização para menores de idade
- Anexo II: Termo de Responsabilidade e Autorização de Uso de Imagem e Voz
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. A participação no concurso implica total ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

11.2. Casos omissos ou dúvidas serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 4ª Edição da Festa do Agricultor de Campo Largo, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e à Secretaria Municipal de Cultura.

Secretaria Municipal de Cultura
Prefeitura de Campo Largo – 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Anexo I:

Termo de Responsabilidade e Autorização para menores de idade

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na qualidade de pai/mãe ou responsável legal da candidata _____, autorizo sua participação no Concurso Rainha da Festa do Agricultor de Campo Largo 2025.
Declaro estar ciente de todas as normas previstas no Edital e assumo total responsabilidade pela participação da menor nas atividades previstas, inclusive deslocamentos e compromissos durante o evento, e caso eleita, após o mesmo.

Campo Largo, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável legal: _____

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Anexo II:

Termo de Responsabilidade e Autorização de Uso de Imagem e Voz

Para candidata Maior de idade:

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, autorizo o uso da minha imagem, nome e voz captados durante o Concurso Rainha da Festa do Agricultor de Campo Largo 2025, para fins de divulgação institucional do evento pela Prefeitura Municipal de Campo Largo, incluindo redes sociais, mídias digitais, impressas e televisão. E posteriorente, em caso de conquista de um dos 4 títulos, em todos os eventos e atividades da Prefeitura Municipal, em que se solicite a presença da (s) eleita (s).
Declaro ainda que estou ciente das obrigações constantes no edital e assumo total responsabilidade pela minha participação, isentando a organização de qualquer dano ou prejuízo decorrente de minha conduta.
Campo Largo, _____ de _____ de 2025.
Assinatura da candidata: _____

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

Para candidata Menor de idade:

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, responsável legal pela candidata _____ RG/CPF: _____autorizo o uso da sua imagem, nome e voz captados durante o Concurso Rainha da Festa do Agricultor de Campo Largo 2025, para fins de divulgação institucional do evento pela Prefeitura Municipal de Campo Largo, incluindo redes sociais, mídias digitais, impressas e televisão. E posteriorente, em caso de conquista de um dos 4 títulos, em todos os eventos e atividades da Prefeitura Municipal, em que se solicite a presença da (s) eleita (s).

Declaro ainda que estou ciente das obrigações constantes no edital e assumo total responsabilidade pela participação da referida candidata pela qual sou representante legal, isentando a organização de qualquer dano ou prejuízo decorrente de sua conduta.

Campo Largo, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável legal pela candidata_____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2025 SMF/DRI/DCLTI/TXCL

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento de Rendas Imobiliárias, com base no Código Tributário Municipal e demais dispositivos legais vigentes, notifica os contribuintes listados a seguir quanto à obrigatoriedade de quitação da Taxa de Coleta de Lixo, referente a períodos anteriores, conforme dados fornecidos pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Os respectivos boletos para pagamento foram emitidos com vencimento especificado nos documentos. O não pagamento no prazo acarretará a incidência de encargos legais, inscrição em dívida ativa e possível cobrança judicial.

Eventuais dúvidas ou impugnações deverão ser apresentadas por meio de processo digital no site oficial do Município (www.campolargo.pr.gov.br) ou presencialmente no CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, situado na Rua Padre Natal Pigatto, nº 925, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Receitas Diversas - Sub Receita 40 - Taxa de Coleta de Lixo.

Contribuintes Notificados:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

Lançamento Número	Ano	Contribuinte Código	Contribuinte Nome	Data Base
190860	2025	398713	ADELAR WOLTER	12/06/2025
190967	2025	14501317	ADRIANO AUGUSTO PORTELA CAMPOS	12/06/2025
190861	2025	399884	ADRIANO MANEIRA	12/06/2025
190903	2025	977071	AGLAIRTON RIBEIRO DA CRUZ	12/06/2025
190819	2025	111422	ALAOR MERLIN	12/06/2025
190933	2025	1219278	ALEXANDRO BRAGA	12/06/2025
190929	2025	1185780	ALINE MARTINS CANDIDO DA SILVA	12/06/2025
190936	2025	1246038	ALISSON RAMOS GOSCH	12/06/2025
190972	2025	14888017	ALLAN DA CRUZ KRASNHAK	12/06/2025
190904	2025	990485	ANDRE IVES DA ROCHA VIEIRA	12/06/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

190839	2025	274399	ANTONIO AMILTON DOS SANTOS	12/06/2025
190824	2025	191663	ARI DOMINGOS LOPES DE LARA	12/06/2025
190932	2025	1206524	ARIANE DOS SANTOS DEL FRATE	12/06/2025
190980	2025	10000012659	BEATRIZ MARQUES DO NASCIMENTO PEREIRA	12/06/2025
190958	2025	14399024	BENEDITO NUNES JUNIOR	12/06/2025
190883	2025	730041	CAMILA LEAL DOMBROSKI	12/06/2025
190880	2025	730041	CAMILA LEAL DOMBROSKI	12/06/2025
190821	2025	157236	CARLOS ALBERTO PERUSSOLO	12/06/2025
190970	2025	14883295	CHRISTIAN HENZE DOS SANTOS	12/06/2025
190913	2025	1054643	CORINTO SIDRACK DANTAS DE SOUZA	12/06/2025
190940	2025	1254359	CRISTIANE VERNER DE ALMEIDA	12/06/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

190941	2025	1254359	CRISTIANE VERNER DE ALMEIDA	12/06/2025
190923	2025	1074385	CRISTIANO ROBERTO FERREIRA	12/06/2025
190934	2025	1239830	DANIELE FATIMA DE FREITAS BILESKI	12/06/2025
190953	2025	7957602	DANIELLY CASTRO PIRES DE LIMA	12/06/2025
190954	2025	7957602	DANIELLY CASTRO PIRES DE LIMA	12/06/2025
190960	2025	14410141	DAYANE HARTMANN MACHADO	12/06/2025
190870	2025	624977	DAYSI REGINA SERRA PINTO BRITO	12/06/2025
190865	2025	571288	DISIONETE DAMAS	12/06/2025
190841	2025	298182	EDSON ALGACIR KARMAN	12/06/2025
190910	2025	1047655	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA	12/06/2025
190834	2025	229083	ELIAS MARCOS CORDEIRO	12/06/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

190901	2025	813664	ELISANGELA NATALINE VAZ RIBAS	12/06/2025
190876	2025	652768	ERONDI MARCAL BUENO GONCALVES	12/06/2025
190837	2025	254150	ESPOLIO DE BENEDITO PORTELLA	12/06/2025
190937	2025	1252020	ESPÓLIO DE IVONE DE JESUS SILVA	12/06/2025
190853	2025	347043	ESPÓLIO DE JOSÉ OBSUTH	12/06/2025
190855	2025	349852	ESPÓLIO DE LAMARTINE GONCALVES DA COSTA	12/06/2025
190868	2025	614890	ESPÓLIO DE LENITA DOS SANTOS ALMEIDA	12/06/2025
190886	2025	746363	FERNANDA CRISTINA HOMANN	12/06/2025
190962	2025	14450054	FRANCISCO ALEXANDRE LOPES DA SILVA	12/06/2025
190905	2025	1000713	FRANCISMAR CALDEIRA DE SOUZA	12/06/2025
190858	2025	379689	GILMAR TABALDI	12/06/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

190928	2025	1180274	GISLEINE FABIOLA RODRIGUES	12/06/2025
190900	2025	779709	HERIQUE BIANCO	12/06/2025
190856	2025	358860	IRONEI DE JESUS C.DOS SANTOS	12/06/2025
190907	2025	1013610	ISAIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	12/06/2025
190825	2025	201286	IVANI JOSE DOMINGUES	12/06/2025
190867	2025	600393	IVETE PERUSSOLO	12/06/2025
190818	2025	7641	JOÃO CARLOS SCHRODER	12/06/2025
190952	2025	3440133	JOAO DIAS DOS SANTOS	12/06/2025
190862	2025	405230	JOÃO GRANDE	12/06/2025
190975	2025	79584375	JOSE HUMBERTO DA SILVA	12/06/2025
190978	2025	79584375	JOSE HUMBERTO DA SILVA	12/06/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

190906	2025	1001345	JOSE MARCELINO DOS SANTOS	12/06/2025
190969	2025	14796031	JOSIELY DO NASCIMENTO XAVIER	12/06/2025
190968	2025	14796031	JOSIELY DO NASCIMENTO XAVIER	12/06/2025
190872	2025	645745	JOZIE ZANETTI DOS SANTOS ALGAUER	12/06/2025
190899	2025	771422	LISAURA KOUBAY DA SILVA	12/06/2025
190885	2025	737321	LUCIANO SILVA	12/06/2025
190951	2025	3438732	LUCIMARA DA SILVA MATTOZO	12/06/2025
190840	2025	285862	LUCIMARA SCOPEL	12/06/2025
190950	2025	3027678	LUIZ FERNANDO BEDNARSKI	12/06/2025
190838	2025	268720	MACIR MOISEIS COLODEL	12/06/2025
190873	2025	649422	MAGUY AZEVEDO LOBO	12/06/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

190802	2025	2739	MARCELITO GROCHOCKI	12/06/2025
190898	2025	762245	MARCIA APARECIDA SILLA	12/06/2025
190827	2025	221333	MARIA DA PIEDADE DRUZIK	12/06/2025
190973	2025	79577547	MARIA FERREIRA DAMAZIO	12/06/2025
190875	2025	649511	MARIA HELENA ALVES	12/06/2025
190822	2025	160873	MAURÍCIO REINO	12/06/2025
190924	2025	1104292	MAURO CAES	12/06/2025
190908	2025	1017632	MURILO KRUPA	12/06/2025
190871	2025	630284	NELZI AP PEREIRA RAMOS	12/06/2025
190925	2025	1138901	OSVALDO CHEK	12/06/2025
190835	2025	248568	PATRICIA RAMOS	12/06/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

190949	2025	1469474	POLYANA CAROLINE DRESCH DUMINHAKI	12/06/2025
190866	2025	578541	RAMIRO MARTINS DE OLIVEIRA	12/06/2025
190912	2025	1053183	RENATO RIBEIRO DE SOUZA	12/06/2025
190823	2025	171174	ROBERTO PIRES	12/06/2025
190909	2025	1041681	ROBERTO RODRIGUES MOREIRA	12/06/2025
190845	2025	326640	RONALDO HOMANN	12/06/2025
190920	2025	1055577	ROZILENE CALACANS DE OLIVEIRA	12/06/2025
190965	2025	14468441	SABRINA NASCIMENTO VIEIRA	12/06/2025
190966	2025	14468441	SABRINA NASCIMENTO VIEIRA	12/06/2025
190857	2025	369195	SERGIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	12/06/2025
190826	2025	210200	SIDNEI CEZAR PADILHA	12/06/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

190859	2025	398420	SIMONE CRISTINA BENATO	12/06/2025
190974	2025	79582465	SIMONE IAREK	12/06/2025
190922	2025	1063030	SIRLEI DO ROCIO BONATO	12/06/2025
190843	2025	322474	SOLANGE DO ROCIO DE LIMA	12/06/2025
190911	2025	1049267	SUELI LUIZ DE SOUSA	12/06/2025
190939	2025	1253387	SUELLEN HENNING VIEIRA	12/06/2025
190847	2025	337528	TEREZINHA SANTOS ALBUQUERQUE	12/06/2025
190931	2025	1192892	TIAGO JOSE PADILHA	12/06/2025
190902	2025	946770	UMBERTO ENRICO GENTILI	12/06/2025
190842	2025	306134	VALDOMIRO MELO DA COSTA	12/06/2025
190963	2025	14453940	VANIA MOREIRA TERSI	12/06/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

190964	2025	14461331	VERIDIANA APARECIDA BARAUSSE	12/06/2025
190947	2025	1255983	VILMAR DE MATOS COELHO	12/06/2025

Atenciosamente,

Douglas Harmatiuk de Almeida.

Departamento de Rendas Imobiliárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O Município de CAMPO LARGO, por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Roberto Rivabem, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, para fins de cadastro, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, sendo que o prazo para a entrega da documentação será a partir do dia 18/06/2025 a 08/07/2025, no Barracão da Prefeitura Municipal de Campo Largo, ou através dos correios no endereço **Avenida Padre Natal Pigatto, 697 – Vila bancária – Campo Largo – Pr.** A análise da documentação será às **09:00 horas do dia 10/07/2025, na sala de reuniões do Barracão da Prefeitura Municipal de Campo Largo** situado na Avenida Padre Natal Pigatto, 697 – Vila Bancária – Campo Largo – Pr.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Credenciamento n.º 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Resolução FNDE 38/2008, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE 26/2013, Resolução CD/FNDE 04/2015, Resolução FNDE 06/2020,Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 e Resolução CD/FNDE n. 3, de 04 de fevereiro de 2025.

2. DO OBJETO:

O objeto do presente edital constitui-se da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme quantitativos e especificações constantes neste edital e seus anexos.

3. DA HABILITAÇÃO:

A documentação para habilitação será aceita apenas de Grupos Formais* contando os seguintes documentos:

ENVELOPE Nº 1 - Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II. Extrato da CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III. Prova de regularidade com a Fazenda Federal,
IV. Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
VIII. Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
IX. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p47848308685.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

X. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
XI. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
XII. Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

I. No Envelope nº 02 os Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme o modelo da Resolução nº 06/2020 (Anexo VII desta Resolução).
II. Certificação dos gêneros alimentícios orgânicos e/ou agroecológicos quando houver no Projeto de Venda.
III. Quando houver produtores de comunidade quilombola e/ou indígenas deverá constar no envelope um documento constando: nome, localização e número de integrantes da comunidade pertencente a cooperativa.
IV. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.
V. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
VI. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o CNPJ e CAF jurídica da organização produtiva.
VII. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

O envelope, contendo a documentação para habilitação, conterá na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE
ENDEREÇAMENTO: À COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CAMPO LARGO –PR.
REFERÊNCIA: DOCUMENTAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025
PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME

**Art. 37 A EEx onde o valor total de repasse do FNDE para execução do PNAE seja superior a R$700.000,00 (setecentos mil reais) por ano pode optar por aceitar propostas apenas de organizações com DAP Jurídica, desde que previsto na chamada pública.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p47848306685.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:

a) **No dia 10/07/2025**, a partir das às 09:00 horas, **no Barracão da Prefeitura Municipal de Campo Largo** situado na Avenida Padre Natal Pigatto, 697 – Vila Bancária – Campo Largo – Pr., a Comissão fará avaliação e aprovação da documentação;
b) Na reunião da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal.
c) No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.
d) Será aprovado o proponente que apresentar a documentação descrita no item 03.
e) Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas as atas circunstanciadas.

5. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

a) Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
b) Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.
c) Da deliberação resultado, o proponente deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Campo Largo, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o contrato (Minuta do Contrato Anexo I), sob pena de decadência desse direito.
d) O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura.

6. REGIME DE EXECUÇÃO:

a) A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009,a Resolução CD/FNDE 026/2013, Resolução 004/2015, Resolução 006/2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 e as informações complementares (ANEXO III).
b) O prazo do fornecimento dos gêneros alimentícios é para o segundo semestre letivo de 2025 e o primeiro semestre letivo de 2026. Podendo ser prorrogado por período menor ou igual a um ano.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

a) O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 dias úteis do mês seguinte à entrega dos alimentos, e apresentação da nota fiscal correspondente, que deverão ser atestadas pelo órgão responsável. Os valores a serem pagos pelos gêneros alimentícios a serem fornecidos, obedecerá ao estipulado na tabela do ANEXO II. Esses valores foram definidos pelo preço médio de 3 fornecedores locais (feiras de produtores, cooperativas ou mercados) considerando despesa com frete, embalagens e encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento dos produtos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4784830686585.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

b) O presente edital não possui exclusividade para aquisição de produtos orgânicos e/ou agroecológicos, portanto não foi realizada uma pesquisa de preço específica. Para Projetos de Venda que apresentem gêneros alimentícios orgânicos e/ou agroecológicos será acrescido em até 30% nos preços estabelecidos para os produtos convencionais, esse reajuste será realizado no momento da abertura dos envelopes e posteriormente registrado em ATA.
c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.
d) O pagamento será efetuado através cheque nominal ou depósito bancário em conta na instituição bancária indicada pelo Contratado.

8. PENALIDADES:
O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal;
c) Declaração de inidoneidade.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2025/2026 , na atividade: fonte 1042

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
a) A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou sejam considerados inadequados pela fiscalização.
b) A licitante contratada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
c) Não será permitida a subcontratação do objeto do presente edital.
d) Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal, nos horários de expediente ou pelo fone (41) 3291-6025 ou WhatApp (41) 99515-0067
e) São partes integrantes do presente Edital:

ANEXO I – Minuta do contrato,
ANEXO II – Descrição e quantidades dos produtos a serem entregues,
ANEXO III – Informações complementares,

Campo Largo, 14 de janeiro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p47848306585.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

BRUNO CÉZAR DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Avenida Padre Natal Pigatto, 925 – Vila Elisabeth, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.105.618.0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Roberto Rivabem, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e _____,pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.° _____, e CPF n.º _____ doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA
O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 14133 de 1 de abril de 2021 e alterações posteriores, com base no Chamamento Público nº. 001/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2025/2026, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 por CAF para o ano de 2025, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, sendo que o valor máximo fixado para esta Chamada Pública é de R$ _____ (valor por extenso).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p47848306585.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento para o segundo semestre letivo de 2025 e o primeiro semestre letivo de 2026. Podendo ser prorrogado por período menor ou igual a um ano.
A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com chamamento público nº. 001/2025.
B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação da Nota de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação e inspeção sanitária presente no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar
2. CPF
3. CAF
4.Produto
5.Unidade
6.Quantidade/Unidade
7. Preço Proposto
8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **PNAE/ UNIÃO**

CLÁUSULA NONA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4784830686585.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência do CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n°. 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
a. O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá: a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p47848306585.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pelo Chamamento Público nº. 001/2025, pela Resolução CD/FNDE nº. 026/2013 e, pela Lei n°. 11.947/2009, a Lei 8.666/93, a Resolução 06/2020 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo do _____ e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4784830686585.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)



Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Largo, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, acompanhado de duas testemunhas.

Campo Largo, _____ de _____ de 2025.

Maurício Roberto Rivabem Contratante/Contratada Testemunhas:

PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc478483086585.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II

OBJETO: DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E VALOR MÁXIMO (ESTE SERÁ CALCULADO ATRAVÉS DO MENOR PREÇO ENTRE TRÊS ORÇAMENTOS OU EM CASO DE PREÇO INEXEQUÍVEL PELO MERCADO SERÁ REALIZADO A MÉDIA):

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	114735	ABOBORA PICADA - descascada, picada, embalados a vácuo em pacotes transparentes de 16 micras contendo 1 kg, congelada.unid: kg (convencional)	KG	3500	R$ 9,43
2	79059 / 83360 org	ABOBRINHA AF – De primeira qualidade. A casca deve apresentar-se firme, brilhante, lisa e com sua cor característica verde claro, sem manchas escuras. Não deve possuir terra aderida a casca. Devem ser de tamanho médio ou pequeno. Tamanho máximo de 20cm de comprimento.	KG	6500	R$ 7,12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc478483086585.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

3	79062	ACELGA AF - Deve apresentar o talo branco, as folhas verde-claro ou escuro, cabeça bem formada e firme, com peso aproximado de 1,0 kg, livres de danos, insetos, as folhas externas não podem estar sujas de terra ou com cheiro estranho.	KG	3500	R$ 9,21
4	101137	AGRIÃO AF – De primeira qualidade. Deve apresentar as folhas e talos verdes, de aspecto fresco e limpo. Não será tolerada a entrega de folhas amarelas e queimadas, assim como terra e demais sujidades aderidas.	KG	1000	R$ 14,70
5	89669	AIPIM DESCASCADO E EMBALADO Á VÁCUO – Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo de 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.	KG	6000	R$ 10,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4784830686B5.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

6	79112 / 101147 org	ALFACE CRESPA AF – Categoria extra. As folhas devem estar firmes e brilhantes, a cabeça formada de tamanho médio, a cor verde claro, não poderá conter resíduos de terra ou insetos nas folhas externas.	KG	4000	R$ 12,29
7	79113 / 99288 org	ALHO BRANCO COMUM AF – Qualidade extra. Deve ser branco com laivos de roxo, com poder de condimento baixo, tendo dentes grandes e novos, bem formados e de primeira qualidade. Deverá estar inteiro, com casca, sem manchas escuras e firme. Não deve ser brotado, choco, podre, murcho, ferido, passado ou quebrado grave.	KG	4000	R$ 44,37
8		ALHO PORÓ AF – Qualidade extra. Deverá estar inteiro, com as folhas. Não deve ser brotado, podre, murcho, ferido, passado ou quebrado grave.	KG	500	R$ 19,32
9	79114	AMEIXA VERMELHA AF – De primeira qualidade. Deve apresentar formato redondo ou oval, aspecto fresco, casca vermelha brilhante, firme e limpa. Deve ser entregue em estadio médio de maturação, ou seja, nem verde, nem muito madura. De ser firme e isenta de marcas de insetos ou sujidades.	KG	20000	R$ 24,95

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4784830686585.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

10	116383	ARROZ PARBOILIZADO AF - Embalagem plástica de 5kg. Arroz beneficiado parboilizado longo fino. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	2000	R$ 33,95
11	79116 / 83364 org	BANANA CATURRA AF – De primeira qualidade. A casca da fruta deverá estar mais amarela do que verde, firme, sem podridão ou manchas escuras indicando que está muito amadurecida, sem danos ou amassada.	KG	50000	R$ 6,27
12		BANANA PRATA AF – De primeira qualidade. A casca da fruta deverá estar mais amarela do que verde, firme, sem podridão ou manchas escuras indicando que está muito amadurecida, sem danos ou amassada.	KG	25000	R$ 6,90
13	79117	BATATA DOCE AF – Categoria extra. De estar suficientemente desenvolvida e apresentar casca de colocração roxa. Não poderá apresentar danos, sinais de podridão, rachaduras, cortes na casca e/ou cheiro estranho. Não deve apresentar terra ou outras sujidades aderidas a casca.	KG	4500	R$ 6,26

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc478483086585.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

14	114736	BATATA INGLESA AF – Categoria extra. Não deve apresentar dano superficial ou profundo, broca, esverdeamento e mancha chocolate. Deve estar firme, inteira, isenta de umidade externa, cortes na casca, rachaduras ou cheiro estranho. Deve ser entregue lavada e apresentar tamanho médio a grande.	KG	15000	R$ 9,20
15	79119	BATATA SALSA AF – Categoria extra. Deve estar em adequado estadio de maturação. Não poderá apresentar sujeira na casca, rachaduras, partes amolecidas, cortes na casca ou sujidades. Devem ser de tamanho médio a grande e de cor amarelo claro.	KG	4500	R$ 14,67
16	79120 / 114236 org	BETERRABA AF – Categoria extra A/extraAA. De estar em adequado estadio de maturação. A casca deve ser roxa e lisa, sem apresentar sinais de rachaduras, estragrado ou terra aderida. Não deve estar murcha. Deve ser entregue com as folhas, que devem estar viçosas e sem danos.	KG	12000	R$ 7,43

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4784830686B5.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

17	101138 / 114228 org	BERINJELA AF - De primeira qualidade, deve estar com superfície lisa e brilhante, firm, integro e com textura e consistencia de vegetal fresco. Deve ser livre de podridão. Não deve estar murcha.	KG	2000	R$ 7,40
18	79121	BROCOLIS AF – De primeira qualidade. As folhas devem estar verdes escuras, firmes e brilhantes, A cabeça deve apresentar tamanho médio a grande, estar bem fechada e os talos devem ser firmes e macios. Os ramos não poderão estar amarelados ou com manchas escuras.	KG	6000	R$ 12,86
19	116384	BISCOITO DE POLVILHO COM BATATA DOCE AF – Embalagem de 25g. Embalagem de plástico atóxica e resistente, devidamente lacrada e rotulada. Isento de ovos. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	unidade	125	R$ 2,05
20	103083	BISCOITO TIPO JOELHINHO AF – Embalagem com 250 g. Embalagem de plástico atóxica e resistente, devidamente lacrada e rotulada. Contendo pelo menos sal, farinha de trigo enriquecida com sal e ácido fólico e fermento biológico.	KG	1000	R$ 44,77

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc478483086585.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		Isento de ovos. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.			
21	114738	BISCOITO TIPO CASEIRO AF - biscoito caseiro especial, formato de coelho, SEM AÇÚCAR. Podem ser acrecidos de ingredientes que adoçam naturalemnte como uva passas, ameixa, tâmara etc. - Peso médio por unidade de 20g, embalagem transparente de 5kg, contendo etiqueta de procedência, nutricional e de validade. Os sabores devem ser pré-aprovados pela nutricionista rt.	KG	500	R$ 41,58
22		BOLO SIMPLES SEM COBERTURA E SEM RECHEIO AF - sabores variados (fubá, coco, laranja, cenoura, limão, baunilha, formigueiro, mármore, etc). Deve ser elaborado com ingredientes selecionados e com receita caseira. Macio e não batumado. Embalado em embalagens plásticas para bolo.	KG	1500	R$ 53,83

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4784830686B5.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

23	79122	CAQUI FUYU AF – De primeira qualidade. Deve estar maduro o suficiente para ser consumido, contudo não deve estar amolecido, indicando grau de maturação excessivo. Deve apresentar cor laranja brilhante e a polpa precisa ser firme. Não poderá estar machucado, rachado ou com sujeiras aderidas a casca.	KG	15000	R$ 12,29
24	114739	CHINEQUE DE CREME E/OU FAROFA: Unidade com 40 a 50g cada, embalados de forma a garantir a sua estrutura até a entrega (formas de alumínio reciclável, bandeja de isopor. embalagens contendo de 1 a 1,5kg. os sabores devem ser pré-aprovados pela nutricionista rt. (COVENCIONAL)	KG	2000	R$ 37,70
25	114737	CEBOLA AF – De primeira qualidade, tipo branca. Deve estar limpa, firme, com aspecto fresco, com a película brilhante, sem manchas escuras, sem batidas e sem brotamento. Deve apresentar tamanho médio a grande.	KG	15000	R$ 7,95
26	79124	CEBOLINHA AF – Classificação AA. Deve apresentar coloração verde médio e textura de produto fresco. Não deve apresentar insetos ou sujidades aderidas.	KG	1500	R$ 20,13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4784830686585.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		Não deve apresentar manchas amareladas ou escuras.			
27	79125 / 114237 org	CENOURA AF – Categoria extra. Deve estar limpa, firme, lisa e ser de cor laranja vivo brilhante. Não deve apresentar deformidades, rachaduras, furos, manchas, rugas ou aspecto de envelhecido. Deve apresentar tamanho médio a grande.	KG	10000	R$ 7,93
28	79126 / 114238 org	CHUCHU AF – Categoria extra. Deve apresentar a casca verde clara brilhante, sem brotos, bem formado e limpo. Deve apresentar tamanho médio a grande, com aparência de fresco. Não deve apresentar sujidades aderidas ou sinais de podridão.	KG	8000	R$ 6,36
29	79127	COUVE FLOR AF – Categoria extra. Deverá conter as folhas, as quais devem ser verdes e brilhantes. A cabeça deverá estar bem formada e limpa e deverá apresentar cor creme e tamanho grande. Não deve apresentar manchas escuras, manchas de fungos e/ou umidade.	KG	4000	R$ 12,89
30	79128	COUVE MANTEIGA AF – Classe AA. As folhas deverão estar bem macias e de cor verde escura. Não poderão conter furos de insetos, manchas amareladas ou	KG	4000	R$ 13,38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p47848306585.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		escuras ou estarem murchas.			
31	114743	DOCE DE FRUTAS EM PASTA SEM AÇUCAR AF – Produto de primeira qualidade. Potes de 500g. Sabores diversos: uva, morango, goiaba, abacaxi, ameixa. Doce resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares. Entende-se como "vegetais", para efeito destes padrões, todas as frutas, tubérculos e outras partes comestíveis reconhecidamente apropriadas para elaboração de doce em pasta. A consistência deve ser cremosa e a coloração, odor e sabor característicos do vegetal de origem. A rotulagem deve conter informações básicas do produto como nome, composição, data de validade e lote. Deve conter um selo de produto da Agricultura Familiar. Deve ser isento de açúcares ou adoçantes. O produto deve estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	KG	1000	R$ 46,43

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc478483086585.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

32	79128	ESCAROLA AF – Deve apresentar coloração verde-médio, aspecto macio e folhas uniformes. Não deve apresentar marcas de picadas de insetos, coloração amarelada, sujidades ou terra aderida. Não deve estar murcha.	KG	1500	R$ 12,07
33	79130	ESPINAFRE AF - Produto de primeira qualidade, tipo comum, deve apresentar folha grande, arredondada e de coloração verde-escuro brilhante. O maço deve pesar entre 500 a 700g. Não serão toleradas folhas amareladas ou murchas. De ser entregue limpo e isento de sujidades ou contaminantes como terra e insetos.	KG	1500	R$ 13,54

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p47848306685.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

34	89690	EXTRATO DE TOMATE – Produto de primeira qualidade a base de tomate, açúcar e sal. Acondicionado em lata de alumínio, frasco de vidro, embalagem tetrapack ou sachê de plástico atóxico de 1 kg. A embalagem deve ser íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deve conter no máximo 5% (cinco por cento) de cloreto de sódio. Não deve indicar processamento defeituoso e deve ser isento de contaminantes ou sujidades tais como terra, pedras, areia, insetos ou partes de roedores. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequada. O grau brix deve ser de no mínimo 18º. Prazo de validade de 12 meses a contar da data da entrega.	KG	1000	R$ 27,84
35	79132	FEIJAO AF – De primeira qualidade. Deve ser entregue em embalagem plástica de 1kg com data de fabricação, validade e lote do produto. Deve ser um produto novo, de fácil grau de cozimento, sem pedras ou outras sujidades. Deve conter no mínimo 97% dos grãos de coloração preta e umidade máxima de 15%.	Pacote de 1kg	10000	R$ 11,68

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc478483086585.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

36	101140	GOIABA VERMELHA/BRANCA AF: Apresentando peso médio de 90g, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser entregue em grau de maturação que permita seu consumo imediato ou ao longo da semana. Deverá estar acondicionado em caixas plásticas higienizadas.	KG	15000	R$ 10,30
37	89672	KIWI AF - Kiwi nacional, tipo 27, classe B, com peso unitário de 125 a 135g. A polpa deve apresentar coloração verde, a casca coloração marrom e o formato oblongo. Não serão tolerados frutos com defeitos como podridão e ferimento, assim como não serão tolerados frutos muito maduros ou imaturos.	KG	10000	R$ 17,58
38	79134	LARANJA PERA AF – Categoria extra. Deverá estar fresca, de cor brilhante e ser madura o suficiente para o consumo. Não deve possuir aparência de murcha ou estar danificada.	KG	35000	R$ 6,38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

39	114742	LARANJA LIMA AF - Categoria extra. Deverá estar fresca, de cor brilhante e ser madura o suficiente para o consumo. Não deve possuir aparência de murcha ou estar danificada.	KG	10000	R$ 7,87
40	79136	LIMÃO ROSA AF – Deve apresentar adequado estadio de maturação, casca lisa de cor laranja vivo e polpa suculenta. Deve ser entregue com pedúnculo, íntegro, isento de sujidades, manchas escuras ou brancas ou quaisquer outras que indiquem doença no produto.	KG	2500	R$ 5,29
41		MASSA PARA PIZZA AF - deve ser fresca e conter ingredientes básicos (farinha de trigo, água, óleo, sal e fermento), sem açúcar, a entrega deve ser anterior ao dia de consumo e preparação da pizza	KG	1000	R$ 22,00
42	79137	MAÇÃ GALA AF - Deverá estar madura, vermelha e firme, apresentar casca brilhante, sem manchas escuras ou batidas. Devem ser limpas e frescas, sem a presença de sinais de podridão ou picadas de insetos.	KG	25000	R$ 12,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc478483086585.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

43	101141	MANJERICÃO AF - Classificação AA. Deve apresentar coloração verde médio e textura de produto fresco. Não deve apresentar insetos ou sujidades aderidas.	KG	1500	R$ 15,57
44	79138	MAMÃO FORMOSA AF – Produto classe B, com peso entre 0,75 a 1,35kg. Fruta de formato piriforme, casca de coloração amarelo alaranjada e polpa alaranjada. Não serão tolerados defeitos como podridão, ferimento, defeito de polpa, assim como não serão aceitos frutos imaturos ou muito maduros.	KG	10000	R$ 11,49
45	79140	MELANCIA AF - Deve ser comum, redonda e média com mais de 6kg, podendo ter coloração verde claro ou verde escuro. Sua polpa deve ser de coloração vermelha, podendo apresentar sementes ou não. Não deve apresentar podridão, ferimento, amassado, polpa branca, deformação grave, oco, queimado de sol grave ou ser imaturo.	KG	40000	R$ 5,04
46	79141	MILHO VERDE ESPIGA AF - De primeira. A espiga deve ser bem formada e apresentar de 150 à 300g, não conter palha em excesso (apenas a camada mais interna para proteção do produto) e os	KG	15000	R$ 9,94

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p47848306685.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

		grãos devem ser amarelo claros. Não pode apresentar dano por praga, podridão ou passado.			
47	79142	MORANGO CHILENO AF – Deve apresentar tamanho grande e coloração vermelha característica. Deve estar firme, vermelho por inteiro e sem partes amolecidas. Deve ser entregue em caixa de papelão contendo no máximo 2kg.	KG	10000	R$ 35,85
48	101146	MEL DE ABELHA AF - Mel puro e natural, produzido pelas abelhas a partir do néctar das flores, possuindo cor, aroma e sabor característicos. O produto deverá estar acondicionado em embalagem tipo sachê de 20g. O mel deve ser fabricado de forma artesanal. Na rotulagem deverá constar as informações básicas do produto como nome do produto, ingredientes, data de validade e lote. Deve conter um selo de produto da Agricultura Familiar e na embalagem deve vir impresso o registro do produtor (SIM, SIP ou SIF). O Produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	KG	250	R$ 53,06

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc478483086585.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

49	114740	PÃO DE HOT-DOG AF- Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. SEM OVO E SEM LEITE. Validade mínima de 7 dias na data da entrega. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Embalagem: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, termossoldado, com 12 unidades contendo em média 50g.	KG	3000	R$ 28,16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc478483086685.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

50	89677	PÃO DE VEGETAIS FATIADO – Embalagem com ≈ 500g. Embalagem de plástico atóxica e resistente, devidamente lacrada e rotulada. O pão deve ser fabricado de forma artesanal com pelo menos 1 de suas matérias primas proveniente do cultivo do empreendedor rural, a exemplo de: batata, milho, beterraba, cenoura, espinafre, entre outros vegetais da época. As demais matérias-primas adquiridas devem ser de primeira qualidade, isentas de contaminantes como matéria terrosa, parasitos e insetos e deve estar em perfeito estado de conservação. Não é tolerado o uso de conservantes, corantes e aromatizantes artificiais. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Não é permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	KG	15000	R$ 25,54

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc478483086585.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

51	79146	POLPA DE FRUTA AF – Polpa de fruta congelada, 100% natural, sem nenhum tipo de conservante ou açúcar. Pacotes plásticos de 1Kg. O produto deve ser entregue ponto a ponto, congelado a temperatura de no mínimo -18ºC. Sabores diversos: abacaxi, acerola com laranja, acerola, melão, pessego e uva, a serem escolhidos no momento do pedido.	KG	1000	R$ 22,08
52	83844	PERA AF - PERA- Produto de primeira qualidade. Deverá estar madura, firme e fresca. Não deve conter defeito de polpa, ferimento, manchado, podridão ou murcho. O produto deverá estar em conformidade com as leis vigentes.	KG	18000	R$ 13,93
53	79144	PEPINO AF – De primeira qualidade. A cor deverá ser verde claro ou escuro, firme e de tamanho médio. Não deve apresentar grande espessura. Não deve apresentar sujeiras aderidas a casca, picadas de insetos ou outros danos.	KG	5000	R$ 7,55

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4784830686585.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

54	79145	PESSEGO AF – De primeira qualidade. Deverá estar em estadio médio de maturação, ou seja, não estar muito maduros nem verdes. Devem ser firmes, de cor amarelada a vermelho. A polpa deve ser amarelada. Não deverá conter sujidades aderidas, sinais de batimento, podridão ou picadas de inseto.	KG	20000	R$ 13,79
55	79147	PONKAN AF – De primeira qualidade. Deverá estar madura, firme, limpa e intacta, ser de tamanho médio, sem manchas, sem danos e sem sujidades. Deve ser entregue com pedúnculo.	KG	25000	R$ 7,39
56	79148	REPOLHO AF – De primeira qualidade. Deverá apresentar cor verde claro, folhas uniformes e frescas. Não poderá estar murcho e não deverá apresentar dano por praga, podridão e/ou ferimento.	KG	5000	R$ 5,51
57	79149	REPOLHO ROXO AF - De primeira qualidade. Deverá apresentar coloração roxa viva, folhas uniformes e frescas. Não poderá estar murcho e não deverá apresentar dano por praga, podridão e/ou ferimento.	KG	3000	R$ 5,58

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc478483086585.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

58	79151	SALSINHA AF – Classificação AA. Deve apresentar coloração verde médio e textura de produto fresco. Não deve apresentar insetos ou sujidades aderidas.	KG	1500	R$ 25,96
59	82165	SUCO DE UVA AF – Suco de Uva integral e natural. Embalagens de 1L – Suco de uva 100% natural sem adição de açúcar, corantes e conservantes. O produto deverá estar acondicionado em garrafas de vidro, preferencialmente escuro, com tampa plástica de rosca. Na rotulagem deverá constar as informações básicas do produto como nome do produto, ingredientes, data de validade e lote. Deve conter um selo de produto da Agricultura Familiar. O Produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	L	3000	R$ 20,14

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4784830686585.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

60	116385	SUCO INDIVIDUAL INTEGRAL AF – Suco integral e natural. Embalagens tetra pack de 200ML – Suco 100% natural sem adição de açúcar, corantes e conservantes. De sabores diversos podendo ser: uva, maçã, laranja, maracujá, etc. O produto deverá estar acondicionado em embalagens tetra pack com canudo. Na rotulagem deverá constar as informações básicas do produto como nome do produto, ingredientes, data de validade e lote. Deve conter um selo de produto da Agricultura Familiar. O Produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	UNIDADE	14000	R$ 2,99
61	79152	TOMATE AF – De primeira qualidade. Deve apresentar cor vermelho brilhante, estar firme, estar limpo, sem resíduos na casca ou sinais de insetos. Deve apresentar grau de maturação médio, ou seja, não estar verde, nem muito maduro. Não deve apresentar danos, amassados ou estar amolecido.	KG	5000	R$ 9,97

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4784830686B5.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

62	79153	UVA AF – Uva bordô de primeira qualidade. Deve apresentar cachos bem formados e frutos com a casca lisa e brilhosa. Os frutos devem estar em adequado grau de maturação para consumo, ser íntegros, sem manchas, sem picadas de insetos. Devem ser entregues em caixas plásticas ou de papelão com conteúdo máximo de 2kg.	KG	5000	R$ 17,43
63	89676	VAGEM AF – Vagem manteiga classe A. O produto deve apresentar de 12 a 15cm, perfil semi-arqueado, e cor verde clara a verde esbranquiçada. Não serão tolerados defeitos como ferimento ou podridão, assim como não serão tolerados produtos murchos, passados ou imaturos.	KG	5000	R$ 17,31

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4784830686B5.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO III
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - CREDENCIAMENTO 01/2025

O credenciamento destina-se à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados às escolas, escolas integrais e CMEIs da rede pública municipal de ensino.

1. Amostras: Dentre as propostas vencedoras dos itens doce de fruta em pasta, extrato de tomate, pães, chineque, biscoitos, polpa de frutas, chocotone, cupcake, bolo simples, suco de uva e mel de abelha, é essencial a apresentação de 1 amostras para análise do produto pela equipe técnica da alimentação escolar (5 Nutricionistas e 2 merendeiras). Juntamente com o produto também deve ser apresentado o **Certificado de Inspeção Sanitária do local de produção e o Certificado de Licença dos Produtos de Origem Animal no órgão competente** (SIF, SIP ou SIM), quando o produto for de origem animal (mel de abelhas). A entrega das amostras deve ser realizada na Divisão de Alimentação Escolar, aos cuidados de uma das nutricionistas da Divisão de Alimentação Escolar (Av. Padre Natal Pigatto, nº 697, Vila Bancária), com prazo máximo de 3 dias úteis após a abertura de envelopes do credenciamento. A análise das amostras será realizada por meio do teste "Dentro-fora" proposto pelo FNDE.

2. Entregas:
Local de entrega:

- A entrega dos produtos deverá ser ponto-a-ponto nas instituições de ensino municipais do Município de Campo Largo-PR (Anexo I), no horário das 8h00h às 16:30h, segundas e terças, semanalmente, conforme solicitação da divisão. Além da entrega no local designado pelo Município deverá a vencedora, também, pesar e descarregar o alimento no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- Os produtos deverão ser entregues conforme a especificação do edital e o não atendimento a este item pode implicar em devolução do produto no momento do recebimento. As caixas para entrega dos alimentos deverão estar higienizadas e não

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

poderão ser de madeira. O recebimento dos gêneros alimentícios será formalizado através do Termo de Recebimento.

- Os itens deverão estar devidamente acondicionados, de forma que não haja nenhum tipo de dano à estrutura, condições de conservação ou qualquer avaria durante o transporte, descarga e armazenamento.
- Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições de higiene, o fornecedor será notificado pela Secretaria de Educação e se responsabilizará pela troca do produto que apresentar problemas, mesmo que já tenha sido distribuído nas escolas da rede Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em edital.

Prazo de entrega:

- A entrega será semanalmente conforme romaneio a ser enviado até 7 dias antes do pedido, devendo a empresa comunicar o Setor responsável caso a entrega não seja possível, mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Divisão de Alimentação Escolar. Caso não haja justificativa a empresa será notificada.

2.2 Demais itens: os itens doce de fruta em pasta, extrato de tomate, suco de uva e mel de abelha devem ser entregues de acordo com a necessidade da Divisão de Alimentação Escolar, com aviso prévio de 10 dias úteis, no Barracão de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Campo Largo (Av. Padre Natal Pigatto, nº 697, Vila Bancária). Os itens pães, chineques, biscoitos, polpa de frutas, chocotone, cupcake e bolo simples devem ser entregues ponto a ponto de acordo com o romaneio elaborado pela Divisão de Alimentação Escolar. Estes produtos devem possuir rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, identificação da cooperativa ou de ser um produto da agricultura familiar, local de origem, composição, data de fabricação, data de validade e número do lote.

3. Cronograma: Será conforme calendário escolar e disponibilidade da produção local.

Campo Largo, 13 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
BRUNO CEZAR DA CRUZ
***.412.339-**
16/06/2025 15:36:24
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p47848306685.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2025 SMF/DRI/DCLTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Controle e Lançamento dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem NOTIFICAR aos seguintes contribuintes (em ordem alfabética) acerca da situação de seus respectivos processos administrativos:

Número	Ano	Requerente - Nome Razão	Requerente - Código
33459	2025	ADELAIDE LAU	782122
33300	2025	ALBERTO GONCALVES PINTO	267848
35734	2025	ANDRÉ LUIZ THIEL	724726
11071	2025	ANDRÉ MOREIRA ZANLORENSI	248894
26121	2024	ANTONIO CERVANSKI	686530
34793	2025	ANTONIO CERVANSKI	686530
12656	2025	ANTONIO PAVILAKI NETTO	283533
15580	2025	ANTONIO SERGIO CAMILLO	44652
13228	2024	CBMA SERVICOS LTDA	422339
33727	2025	DANIEL PANGRACIO NERONE	73130

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

44977	2025	DEOLINDO BUENO DOS SANTOS	944270
26634	2025	DIEGO JOSE MOSELE	240150
44965	2025	DIRCEU FERREIRA DA SILVA	2954389
26044	2025	DORACY AVELINA ALVES DOS SANTOS	14490722
25205	2025	EDENILSON COSSOSKI	196541
27879	2025	ESPOLIO DE LAURINDO BARRICHELLO	251518
8064	2025	ESTANISLAU TRZASKOS FILHO	660094
32431	2025	FABIO RODRIGO DOMICIL SOMBRA	100000132543
12265	2025	FERNANDES UBIRAJARA GOES COELHO	1023160
17880	2025	FILINTO JORGE EISENBACH NETO	122750
34103	2025	IGREJA MISSIONÁRIA EVANGÉLICA FILADÉLFIA	14858827
27625	2025	ILDO CAMPANHARO	1679856
25576	2025	IVANE CERVANSKI	795874375
32842	2025	JERÔNIMO ALECIO DA SILVA	921785

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

31634	2025	JOSE CARLOS MAZON ROSSA	50717
15636	2025	JOSE DAMIAO PORTELLA CIPRIANO	263397
35002	2025	KAUANE MACIEL SIMÃO	2858649
22836	2025	KELI CRISTINA CZELUSNIAK	10000014 1112
36398	2025	LILIAN PAULA ROMPKOVSKI	802913
24832	2025	LOEL NAIRNEI	826553
43369	2025	LUCIA DE FATIMA BROTTO PUKA	88331
43239	2025	LUCIUS ALGACIR MELEGO GONCALVES DA COSTA	932434
44652	2025	MÁRCIO HEITOR PALUDO	20796
39319	2025	MARIA AUGUSTA JORGE DE SANTANA	14900866
35618	2025	MARIA DE LOURDES KIKINA	1107569
20862	2025	MARIO LUIZ RIVABEM	101737
34908	2025	MOACIR COSTA DA SILVA	330396
38349	2025	MUINIKI PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGRONOMICA LTDA	14399083

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

21503	2025	RAQUEL NAZARETH CLEMENTE	795875347
28837	2025	RENATO HALUS	1241567
17776	2025	ROBERTO MACHADO NETO	389951
25460	2025	SABIM E CIA LTDA	380660
30119	2025	SIRLEY MACHADO DE FREITAS	170585
43840	2025	SOLANGE SOUSA DE OLIVEIRA	1470968
22539	2025	THAIS DAIANI ZAMPIER	720674
38004	2025	THAYSA DE MEIRA	100000239967

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

1 - Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

2 - Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

3 - Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

4 - Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

4.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).
4.2 - GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.
4.3 - IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM.

Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

Douglas Harmatiuk de Almeida.
Departamento de Rendas Imobiliárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

COCEL

ATO DE APROVAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campo-larguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campo-larguense de Energia e na Ata 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem por meio do presente aprovar a celebração da contratação por dispensa de licitação da empresa NEWWORD STORE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS COMÉRCIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., registrada sob o CNPJ nº 85.481.869/0001-58, no valor total de R$ 14.920,00 (quatorze mil, novecentos e vinte reais), para aquisição de fitas LTO e monitores, tendo em vista as descrições e características contidas no presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 045/2025, que uma vez adotada, deverá seguir a observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de inválidos e ineficazes os atos.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

CONDUMA

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - CONDUMA, reunidos em reunião extraordinária na data de 13/06/2024, RESOLVEM:

Resolução: 21/2025

Interessado: TP Star Equipamentos Ltda.
Processo: 43738/2025
CAR: nº PR-4104204-0FA9.046B.AF08.4495.BED9.146F.0EBI.1F76

Esta Resolução revalida pela 2ª vez a Resolução 050/2024, de 11 de novembro de 2024.

Deliberado pelo DEFERIMENTO da solicitação de regularização de edificações já existentes no imóvel, sendo um Galpão misto (estrutura metálica e alvenaria) para fins comerciais – Comércio 3 e um Escritório em alvenaria para fins comerciais – Comércio 3, localizado na PR 510, s/n°, Bairro Bateias. Zona Rural – ZR.

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Validade: 180 dias

Campo Largo, 11 de junho de 2025.

THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - CONDUMA, reunidos em data de 12/06/2025, RESOLVEM:

Resolução: 30/2025

Interessado: Elias Rivabem
Processo: 30158/2025
Matrícula do Imóvel n° 47.550, livro n° 2 do CRI de Campo Largo

Deliberado pelo DEFERIMENTO da solicitação de regularização de empreendimento com uso misto do tipo Comercial 3 e habitação unifamiliar, em imóvel cm testada para a Rua Elias Rivabem e Rua Constantino Marochi, s/n°, Ouro Verde. Zona de Ocupação Intensiva – ZOI, condicionado aos pareceres das Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Validade: 180 dias

Campo Largo, 17 de junho de 2025.

THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - CONDUMA, reunidos em data de 12/06/2025, RESOLVEM:

Resolução: 31/2025

Interessado: Castrovilare Administração e Participações Societárias Ltda.
Processo: 66119/2024
Matrícula do Imóvel n° 58.376, livro n° 2 do CRI de Campo Largo

Deliberado pelo DEFERIMENTO da solicitação de contrapartida financeira em substituição a doação de área institucional referente a implantação de condomínio de lotes de grande porte em imóvel localizado a Rua Alberto Dybas, s/n°, Ferraria. Zona de Ocupação Orientada 1 – ZOO1.

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Validade: 180 dias

Campo Largo, 17 de junho de 2025.

THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - CONDUMA, reunidos em data de 12/06/2025, RESOLVEM:

Resolução: 28/2025

Interessado: Pactual Gold Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Processo: 23338/2025
Matrícula do Imóvel n° 52.534, livro n° 2 do CRI de Campo Largo

Deliberado pelo DEFERIMENTO da solicitação de Certidão de Uso e Ocupação de Solo para construção de posto de combustíveis, em imóvel localizado a Rua Teodoro Augustyn, s/n°, Itaqui. Setor Comercial e de Serviços – SCS, condicionado aos pareceres das Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Validade: 180 dias

Campo Largo, 17 de junho de 2025.

THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - CONDUMA, reunidos em data de 12/06/2025, RESOLVEM:

Resolução: 27/2025

Interessado: Fento Engenharia
Processo: 18204/2025
Matrícula do Imóvel n° 47.024 do CRI de Campo Largo

Deliberado pelo DEFERIMENTO da solicitação de implantação de Condomínio Edílico Vertical, em imóvel com testada para a Av. Marcelo Puppi e Rua Ângelo Zanetti, s/n°, Itaboa. Zona Residencial 2 – ZR2 e Setor Comercial e de Serviços – SCS, condicionado aos pareceres das Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Validade: 180 dias

Campo Largo, 17 de junho de 2025.

THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - CONDUMA, reunidos em data de 12/06/2025, RESOLVEM:

Resolução: 29/2025

Interessado: Tiago Kudlavies
Processo: 25175/2025
Matrícula do Imóvel n° 11.342, livro n° 2 do CRI de Campo Largo

Deliberado pelo DEFERIMENTO da solicitação de uso misto, comercial e residencial, em imóvel localizado a Rua Vitório Siqueira, s/n°, Salgadinho. Zona de Ocupação Orientada 2 – ZOO2, condicionado aos pareceres das Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Validade: 180 dias

Campo Largo, 17 de junho de 2025.

THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - CONDUMA, reunidos em data de 12/06/2025, RESOLVEM:

Resolução: 26/2025

Interessado: Fábio Lavin
Processo: 17999/2025
Matrícula do Imóvel n° 61.628 do CRI de Campo Largo

Deliberado pelo DEFERIMENTO da solicitação de uso misto e regularização de posto de combustível, em imóvel com testada para a Rua Ema Taner de Andrade e Av. Ayrton Senna da Silva, s/n°, Ferrari. Zona de Ocupação Intensiva – ZOI, condicionado aos pareceres das Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Validade: 180 dias

Campo Largo, 17 de junho de 2025.

THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - CONDUMA, reunidos em data de 12/06/2025, RESOLVEM:

Resolução: 25/2025

Interessado: Sim Rede de Postos Ltda.
Processo: 68470/2024
Inscrição Imobiliária n° 01.03.314.0239.001

Deliberado pelo DEFERIMENTO da solicitação de Certidão de Uso e Ocupação de Solo para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, em imóvel localilado a BR 277, Km 123, s/n°, Guabiroba. Zona de Influência Logística 1 – ZIL 1, condicionado aos pareceres das Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Validade: 180 dias

Campo Largo, 17 de junho de 2025.

THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - CONDUMA, reunidos em data de 12/06/2025, RESOLVEM:

Resolução: 24/2025

Interessado: Obra Prima Construções Civis Ltda.
Processo: 25161/2024
Inscrição Imobiliária n° 01.02.557.0324.001

Deliberado pelo DEFERIMENTO da solicitação de Certidão de Uso e Ocupação de Solo para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, em imóvel localizado a Rua João Stukas, s/n°, Botiatuva. Setor Comercial e de Serviços – SCS e na Zona Residencial 1 – ZR 1, condicionado aos pareceres das Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Validade: 180 dias

Campo Largo, 17 de junho de 2025.

THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - CONDUMA, reunidos em data de 12/12/2024, RESOLVEM:

Resolução: 23/2025

Interessado: Luzia Falarz Fedalto (Rene Carlos Reis Miranda)
Processo: 43729/2025
Inscrição Imobiliária n° 01.05.046.0370.000.001

Esta Resolução revalida a Resolução 055/2024, de 12 de dezembro de 2024.

Deliberado pelo DEFERIMENTO da solicitação de uso misto comercial e residencial, em imóvel localizado a Rua Antônio Gabardo Júnior esquina com Teodoro Augustyn n° 555, Itaqui. Setor Comercial e de Serviços – SCS.

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Validade: 180 dias

Campo Largo, 11 de junho de 2025.

THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - CONDUMA, reunidos em data de 10/04/2025, RESOLVEM:

Resolução: 19/2025

Interessado: Instituto Federal do Paraná – Sede Campo Largo
Processo: 18499/2025
Inscrição Imobiliária n° 01.02.033.0449

Deliberado pelo INDEFERIMENTO da dispensa de execução de vagas de estacionamento, referentes da construção de um restaurante estudantil, em imóvel localizado a Rua Engenheiro Tourinho, s/n°, Centro. Zona Central – ZC.

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Validade: 180 dias

Campo Largo, 11 de abril de 2025.

MIRELA JACOMASSO MEDEIROS
Vice-Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - CONDUMA, reunidos em data de 12/12/2024, RESOLVEM:

Resolução: 22/2025

Interessado: Cezar Augusto (Rene Carlos Reis Miranda)
Processo: 43734/2025
Inscrição Imobiliária n° 01.02.317.0137.000.001

Esta Resolução revalida a Resolução 054/2024, de 12 de dezembro de 2024.

Deliberado pelo DEFERIMENTO da solicitação de unidades em série e uso misto comercial e residencial, em imóvel localizado a Rua João Stukas esquina com Paulo Bianco, s/n° 267, Botiatuva. Zona Residencial 2 – ZR 2 e Setor Comercial e de Serviços – SCS.

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Validade: 180 dias

Campo Largo, 11 de junho de 2025.

THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - CONDUMA, reunidos em data de 10/04/2025, RESOLVEM:

Resolução: 20/2025

Interessado: Cielo Comercial Ltda. ME
Processo: 24317/2025
Inscrição Imobiliária n° 01.02.200.0071

Deliberado pelo DEFERIMENTO, condicionado ao cumprimento das medidas constantes na Lei Municipal 1363/1998 e suas alterações, da solicitação de Alvará de Funcionamento para as atividades de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, em imóvel localizado a Av. Pe. Natal Pigatto esquina com Rua Vergílio Castanholi, s/n°, Vila Elizabeth. Zona Residencial 3 – ZR3.

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Validade: 180 dias

Campo Largo, 11 de abril de 2025.

MIRELA JACOMASSO MEDEIROS
Vice-Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - CONDUMA, reunidos em data de 10/04/2025, RESOLVEM:

Resolução: 17/2025

Interessado: Paulo Castagnoli
Processo: 52384/2024
Inscrição Imobiliária n° 01.02.107.0238

Deliberado pelo DEFERIMENTO da solicitação de uso misto, comercial e residencial, em imóvel localizado a Rua Benedito Soares Pinto, n° 1800, Centro. Zona Central – ZC.

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Validade: 180 dias

Campo Largo, 11 de abril de 2025.

MIRELA JACOMASSO MEDEIROS
Vice-Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - CONDUMA, reunidos em data de 10/04/2025, RESOLVEM:

Resolução: 18/2025

Interessado: Fabio Lavín
Processo: 17999/2025
Inscrição Imobiliária n° 01.03.072.0541

Deliberado pela INSTRUÇÃO, para que o processo retorne à SMDU a fim de maiores esclarecimentos com relação ao uso misto e a necessidade de retorno ao Conselho da solicitação de uso misto e regularização de posto de combustível, em imóvel com testada para a Rua Ema Taner de Andrade e Av. Ayrton Senna da Silva, s/n°, Ferrari. Zona de Ocupação Intensiva – ZOI.

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Validade: 180 dias

Campo Largo, 11 de abril de 2025.

MIRELA JACOMASSO MEDEIROS
Vice-Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2954 - 101 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p518bac896cd45.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DECRETO Nº 241 de 17 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei Federal nº 4.320/64, na Lei Municipal nº 3795 de 17 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 3821 de 11 de dezembro de 2024 (LOA).

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.994.497,73 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretaria Municipal da Fazenda	
Unidade Orçamentária: 07.001	Diretoria de Contabilidade e Finanças
Funcional Programática: 07.001.0004.0123.0002.2118	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Diretoria de Contabilidade e Finanças
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres
Valor	33.660,60
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Unidade Orçamentária: 13.001	Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Funcional Programática: 13.001.0022.0122.0013.2147	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres
Valor	1.713,18
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Unidade Orçamentária: 12.001	Diretoria de Desenvolvimento Social
Funcional Programática: 12.001.0008.0122.0010.2061	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres
Valor	40.456,52
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal de Política da Mulher
Funcional Programática: 12.007.0008.0244.0010.2098	**Atividade:**Ações de Apoio ao Conselho da Mulher
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00039-Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Valor	5.000,00
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal de Política da Mulher
Funcional Programática: 12.007.0008.0244.0010.2098	**Atividade:**Ações de Apoio ao Conselho da Mulher
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00039-Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Valor	13.654,77
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal de Política da Mulher
Funcional Programática: 12.007.0008.0244.0010.2098	**Atividade:**Ações de Apoio ao Conselho da Mulher
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00039-Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Valor	10.000,00
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal de Política da Mulher
Funcional Programática: 12.007.0008.0244.0010.2098	**Atividade:**Ações de Apoio ao Conselho da Mulher
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00039-Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Valor	15.000,00
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal de Política da Mulher

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 16:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5186a4896c442.

Funcional Programática: 12.007.0008.0244.0010.2098	**Atividade:**Ações de Apoio ao Conselho da Mulher
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390140000 - Diárias - civil	00039-Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
	Valor 13.500,00
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal de Política da Mulher
Funcional Programática: 12.007.0008.0244.0010.2098	**Atividade:**Ações de Apoio ao Conselho da Mulher
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	00039-Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
	Valor 7.000,00
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal de Política da Mulher
Funcional Programática: 12.007.0008.0244.0010.2098	**Atividade:**Ações de Apoio ao Conselho da Mulher
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	01011-Deliberação nº 004/2024 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM/PR
	Valor 5.828,91
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal de Política da Mulher
Funcional Programática: 12.007.0008.0244.0010.2098	**Atividade:**Ações de Apoio ao Conselho da Mulher
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01011-Deliberação nº 004/2024 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM/PR
	Valor 10.000,00
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal de Política da Mulher
Funcional Programática: 12.007.0008.0244.0010.2098	**Atividade:**Ações de Apoio ao Conselho da Mulher
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01011-Deliberação nº 004/2024 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM/PR
	Valor 24.357,18
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal de Política da Mulher
Funcional Programática: 12.007.0008.0244.0010.2098	**Atividade:**Ações de Apoio ao Conselho da Mulher
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01011-Deliberação nº 004/2024 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM/PR
	Valor 15.000,00
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal de Política da Mulher
Funcional Programática: 12.007.0008.0244.0010.2098	**Atividade:**Ações de Apoio ao Conselho da Mulher
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01011-Deliberação nº 004/2024 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM/PR
	Valor 35.000,00
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal de Política da Mulher
Funcional Programática: 12.007.0008.0244.0010.2098	**Atividade:**Ações de Apoio ao Conselho da Mulher
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390140000 - Diárias - civil	01011-Deliberação nº 004/2024 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM/PR
	Valor 4.500,00
Unidade Orçamentária: 12.002	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 12.002.0008.0244.0010.2068	**Atividade:**Benefícios Eventuais
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00977-Deliberação 50/2023 - CEAS/PR
	Valor 17,02
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Unidade Orçamentária: 10.001	Diretoria de Desenvolvimento Urbano
Funcional Programática: 10.001.0015.0122.0006.2123	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Diretoria de Desenvolvimento Urbano
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres
	Valor 11.604,08
Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação
Funcional Programática: 08.001.0012.0306.0003.2130	**Atividade:**Fornecimento de Merenda Escolar
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
	Valor 69.062,96
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 16:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5186a4896c442.

Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0003.2019	**Atividade:**Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	00123-ETI - Escola em Tempo Integral
	Valor 264.429,60
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0003.2017	**Atividade:**Serviço de Transporte Escolar
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00170-TRANSPORTE ESCOLAR 2008
	Valor 18.085,30
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0003.2119	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Diretoria de Educação
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00105-ALIENACAO EDUCACAO
	Valor 17.818,62
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0003.2119	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Diretoria de Educação
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00122-Emenda Individual - Educação Conectada
	Valor 903,72
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0003.2119	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Diretoria de Educação
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01056-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação
	Valor 50.000,00
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0003.2119	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Diretoria de Educação
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00105-ALIENACAO EDUCACAO
	Valor 712,11
Secretaria Municipal de Governo	
Unidade Orçamentária: 04.001	Diretoria de Governo
Funcional Programática: 04.001.0004.0131.0002.2167	**Atividade:**Manutenção da Assessoria de Comunicação
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres
	Valor 20.000,00
Secretaria Municipal de Obras Viárias	
Unidade Orçamentária: 11.001	Diretoria de Suporte Técnico
Funcional Programática: 11.001.0015.0122.0009.2126	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras Viárias
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres
	Valor 4.730,83
Secretaria Municipal de Ordem Pública	
Unidade Orçamentária: 15.001	Diretoria de Atendimento e Serviços ao Cidadão
Funcional Programática: 15.001.0006.0122.0015.2088	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres
	Valor 13.357,84
Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0005.2038	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres
	Valor 86.417,56
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0305.0005.2129	**Atividade:**Ações de Vigilância Epidemiológica
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00497-Vig. em Saúde Ex Cor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 16:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5f6a4896c442.

	Valor 1.173,54
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0305.0005.2129	**Atividade:**Ações de Vigilância Epidemiológica
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00497-Vig. em Saúde Ex Cor
	Valor 58,85
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0005.2042	**Atividade:**Serviços de Atenção Básica
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	00495-Atenção Básica Ex Co
	Valor 944,10
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0005.2042	**Atividade:**Serviços de Atenção Básica
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	00495-Atenção Básica Ex Co
	Valor 36,62
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0005.2041	**Atividade:**Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	00320-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO
	Valor 12.142,80
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0005.2041	**Atividade:**Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00303-Saúde 15% Ex. Cor
	Valor 20.227,10
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0005.2041	**Atividade:**Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	00496-At. Media e Alta Com
	Valor 284,89
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0005.2041	**Atividade:**Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	00496-At. Media e Alta Com
	Valor 30,80
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0005.2042	**Atividade:**Serviços de Atenção Básica
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	00357-PSF Saúde Bucal Est
	Valor 0,89
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0005.2042	**Atividade:**Serviços de Atenção Básica
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	00357-PSF Saúde Bucal Est
	Valor 0,03
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0005.2042	**Atividade:**Serviços de Atenção Básica
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	00370-Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - Saúde
	Valor 401,18
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0005.2042	**Atividade:**Serviços de Atenção Básica
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	00371-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - SAÚDE
	Valor 4,22

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 16:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5186a4896c442.

Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0005.2041	**Atividade:**Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	00498-Assistencia farmaceutica
	Valor 11.358,80
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0005.2041	**Atividade:**Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	00498-Assistencia farmaceutica
	Valor 444,71
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0005.2038	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	00499-Gestão SUS - Ex Corr
	Valor 2.294,94
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0005.2038	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	00499-Gestão SUS - Ex Corr
	Valor 1.568,25
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0005.2041	**Atividade:**Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
	Valor 7,06
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0005.2041	**Atividade:**Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	01020-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)
	Valor 3,38
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0005.2041	**Atividade:**Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	01023-Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)
	Valor 10,99
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0005.2041	**Atividade:**Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	01029-Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)
	Valor 9,35
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
Unidade Orçamentária: 21.001	Diretoria de Agricultura e Pecuária
Funcional Programática: 21.001.0020.0606.0017.2149	**Atividade:**Serviços de Promoção Agropecuária
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres
	Valor 30.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade Orçamentária: 23.001	Diretoria de Cultura
Funcional Programática: 23.001.0013.0392.0014.2163	**Atividade:**Ações a cargo da Diretoria de Cultura
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres
	Valor 338,24
Unidade Orçamentária: 23.001	Diretoria de Cultura
Funcional Programática: 23.001.0013.0392.0014.2163	**Atividade:**Ações a cargo da Diretoria de Cultura
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000-Recursos Livres
	Valor 8.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 16:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5186a4896c442.

Unidade Orçamentária: 14.001	Diretoria de Esporte e Lazer	
Funcional Programática: 14.001.0027.0812.0004.2121	**Atividade:**Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres	
	Valor	4.668,89
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 16.001	Diretoria de Meio Ambiente	
Funcional Programática: 16.001.0018.0122.0007.2125	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Diretoria de Meio Ambiente	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres	
	Valor	6.488,45
Unidade Orçamentária: 16.001	Diretoria de Meio Ambiente	
Funcional Programática: 16.001.0018.0542.0007.2054	**Atividade:**Manutenção das Atividades de Defesa dos Animais	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01045-Emenda 202443480006 - Transferência Especial 2024 - Dep. Delegado Matheus Laiola	
	Valor	100.000,00
Unidade Orçamentária: 16.001	Diretoria de Meio Ambiente	
Funcional Programática: 16.001.0018.0542.0007.2054	**Atividade:**Manutenção das Atividades de Defesa dos Animais	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3390300000 - Material de consumo	01045-Emenda 202443480006 - Transferência Especial 2024 - Dep. Delegado Matheus Laiola	
	Valor	50.000,00
Unidade Orçamentária: 16.001	Diretoria de Meio Ambiente	
Funcional Programática: 16.001.0018.0542.0007.2054	**Atividade:**Manutenção das Atividades de Defesa dos Animais	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01045-Emenda 202443480006 - Transferência Especial 2024 - Dep. Delegado Matheus Laiola	
	Valor	350.000,00
Unidade Orçamentária: 16.001	Diretoria de Meio Ambiente	
Funcional Programática: 16.001.0015.0452.0007.2056	**Atividade:**Limpeza Urbana e Manutenção de Parques e Praças	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres	
	Valor	600.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia da Informação		
Unidade Orçamentária: 22.001	Diretoria de Planejamento Estratégico e Inovação	
Funcional Programática: 22.001.0004.0122.0002.2166	**Atividade:**Funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e TI	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres	
	Valor	2.188,85
	Valor total da suplementação	**1.994.497,73**

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de Anulação Dotação, Superávit, Excesso, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de 885.800,43 (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos reais e quarenta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Livres	205.625,04
00039 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	64.154,77
01011 - Deliberação nº 004/2024 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM/PR	88.857,18
00000 - Recursos Livres	8.000,00
00000 - Recursos Livres	30.000,00
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	69.062,96
00123 - ETI - Escola em Tempo Integral	264.429,60
00170 - TRANSPORTE ESCOLAR 2008	18.085,30
00105 - ALIENACAO EDUCACAO	17.818,62
00122 - Emenda Individual - Educação Conectada	903,72
01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos	50.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 16:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5186a4896c442.

Educação	
00497 - Vig. em Saúde Ex Cor	1.173,54
00495 - Atenção Básica Ex Co	944,10
00320 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	12.142,80
00303 - Saúde 15% Ex. Cor	20.227,10
00496 - At. Media e Alta Com	284,89
00357 - PSF Saúde Bucal Est	0,89
00370 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - Saúde	401,18
00371 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - SAÚDE	4,22
00498 - Assistencia farmaceutica	11.358,80
00499 - Gestão SUS - Ex Corr	2.294,94
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	7,06
01020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	3,38
01023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	10,99
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	9,35
00000 - Recursos Livres	20.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de 508.697,30 (quinhentos e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	4132101010100000000 Vínculo: 01011 - Deliberação nº 004/2024 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM/PR	5.828,91
Excesso	4132101010100000000 Vínculo: 00977 - Deliberação 50/2023 - CEAS/PR	17,02
Excesso	4221301010000000000 Vínculo: 00105 - ALIENACAO EDUCACAO	712,11
Excesso	4132101010100000000 Vínculo: 00497 - Vig. em Saúde Ex Cor	58,85
Excesso	4132101010100000000 Vínculo: 00495 - Atenção Básica Ex Co	36,62
Excesso	4132101010100000000 Vínculo: 00496 - At. Media e Alta Com	30,80
Excesso	4132101010100000000 Vínculo: 00357 - PSF Saúde Bucal Est	0,03
Excesso	4132101010100000000 Vínculo: 00498 - Assistencia farmaceutica	444,71
Excesso	4132101010100000000 Vínculo: 00499 - Gestão SUS - Ex Corr	1.568,25
Excesso	4132101010100000000 Vínculo: 01045 - Emenda 202443480006 - Transferência Especial 2024 - Dep. Delegado Matheus Laiola	500.000,00

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas,de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Encargos Gerais do Município		
Unidade Orçamentária: 17.001	Encargos Gerais do Município	
Funcional Programática: 17.001.0028.0846.0000.0001	**Atividade:**Encargos com Indenizações	
Elemento Despesa	**Fonte de recurso**	
4490910000 - Sentenças judiciais	00000-Recursos Livres	
	Valor	600.000,00
	Valor total da Anulação	**600.000,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 16:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5186a4896c442.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Estado do Paraná
CNPJ: 76.105.618/0001-88
Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo CEP: 83.601-100
Telefone: (41) 3291-5000 Cidade: Campo Largo

Campo Largo - Paraná, 17 de junho de 2025

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
17/06/2025 16:38:25

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 16:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5586a4896c442.